

Constituinte decidirá esta semana se muda atual Carta

José Negreiros

Brasília — A Constituinte inicia amanhã sua segunda semana de trabalho com um problema muito delicado para resolver: a votação da proposta do deputado Maurílio Ferreira Lima (PMDB-PE) que autoriza o plenário a modificar a atual Constituição. O Palácio do Planalto, a maioria dos conservadores e grande parte dos juristas são contra tal ambição.

Só que se trata de um sentimento que domina a esquerda e vem recebendo boa acolhida por parte dos demais constituintes, ansiosos por exercerem seu poder. O presidente do PMDB, Ulysses Guimarães, que discorda de Maurílio, tem uma grande dificuldade pela frente. Se ele não conseguir articular uma fórmula negociada, neste final de semana, para derrotar a idéia, quando ela chegar ao plenário, pode ser aprovada.

Planalto contra

De acordo com o artigo 30 das normas regimentais provisórias, qualquer deliberação do plenário até a votação do regimento definitivo, no próximo dia 24, poderá ser aprovada por maioria absoluta — 280 votos. Em outras palavras, isso significa que o antigo quorum de dois terços (325 deputados e 48 senadores) para emendar a atual constituição foi reduzido para maioria absoluta, facilitando muito a revisão constitucional.

Há quem argumente que, dependendo da interpretação dos artigos 6 e 9 das normas provisórias, a Mesa da Constituinte poderia bloquear a votação alegando que até o dia 24 só poderá ser examinada matéria regimental, ou seja, o texto do regimento definitivo. Mas isso só demonstra que se trata de um problema político, que mais uma vez recai sobre os ombros de Ulysses Guimarães, que também preside a Constituinte.

“A constituinte tem que exercer sua soberania, seu poder político, que é real”, prega o deputado Roberto Freire (PCB-PE), líder de uma ala da esquerda que insiste nesse ponto de vista. A tese pode arrastar cerca de 150 votos e influenciar outro tanto.

O Palácio do Planalto, pela voz do consultor geral da República, Saulo Ramos, já se pronunciou contra a reforma, mesmo parcial, do texto atual, argumentando que a constituinte

foi eleita para fazer uma nova Constituição e não para mexer na atual. A pressão, nesse sentido, porém, é muito forte.

“A Constituinte está em busca de sua identidade. Se ela assumir que tem poder sobre a transição, terá em seguida que autolimitar-se”, interpreta o ex-deputado João Gilberto, especialista em matéria constitucional e que foi por muito tempo assessor de Ulysses. Miro Teixeira (PMDB-RJ) lembra que o medo da soberania da Constituinte revelado pelo governo é consequência da intriga de uma parte do PFL junto ao presidente José Sarney. “Eles acham que nós queremos a soberania para reduzir o mandato do presidente, o que é falso. Nós queremos soberania para exercer o nosso próprio mandato na plenitude”, explica ele.

O PMDB tem 303 constituintes, 23 a mais do que o quorum necessário para aprovar qualquer proposta — mas só elegerá seu líder na Câmara depois de amanhã. Como demonstrou a crise provocada pela proposta da Constituinte exclusiva, aprovada pela bancada, mas ignorada na hora da eleição da Mesa da Câmara, é um partido sem coordenação política efetiva, que assegure um mínimo de tranquilidade quanto ao resultado de uma votação importante, como a da proposta do deputado Maurílio Ferreira Lima.

“O jeito, então, é a negociação”, diz o deputado Antônio Brito (PMDB-RS). “A Constituinte não abrirá mão de exercer sua soberania, mas também não estamos aqui para fazer duas constituições. O que nós queremos mudar é o decreto-lei e as medidas de emergência, porque eles nos impedem de exercer nosso trabalho na plenitude.”

Se o Planalto, como parece provável, concordar, será possível apreciar uma pauta de assuntos — com propostas que vão desde a edição de atos constituintes até a alternativa de o próprio Congresso reexaminar a Constituição atual — que esgotaria o debate sobre a soberania e liberaria os parlamentares para o exercício de sua atividade mais nobre, que é a preparação do novo texto.

Para ajudar nessa direção, o acordo incluiria o esquema de funcionamento da Câmara e do Senado, com a limitação espontânea de suas sessões plenárias, o que contribuiria para aproximar a Constituinte de um trabalho exclusivo de elaboração da nova Carta.

Tese de Leitão é a coabitação

Brasília — “A atual Constituição permanecerá imune a alterações não introduzidas pelo processo de revisão nela previsto. Jurídica e politicamente, estamos, portanto, perante Constituinte que



Leitão

se acha obrigada a conviver com a ordem que a chamou à vida e estabeleceu condições para o seu funcionamento”.

A opinião é do ministro Leitão de Abreu, ex-chefe do Gabinete Civil e ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, ao responder se a atual Constituição permanece em vigor, inclusive nos dispositivos referentes ao processo legislativo, e se a Constituinte tem poderes para reformar a constituição vigente — conforme consulta feita pelo Partido Liberal ao STF.

Ordem continua

O ministro Leitão de Abreu não quis comentar o despacho do presidente do STF, ministro Moreira Alves, que ao invés de decidir pelo arquivamento do processo (o tribunal não responde a “consultas”, mas a representações sobre constitucionalidade de leis), resolveu encaminhá-lo ao procurador-geral da República, “que é constitucionalmente o titular exclusivo da

representação”. Preferiu falar sobre a questão em tese.

“Em regra, o Poder Constituinte é autônomo e ilimitado. Senhor de si mesmo, fixa soberanamente seu modo de agir e determina, de modo conclusivo, o conteúdo de sua atividade. Esse poder incondicionado, quase sempre de origem revolucionária, supõe que o órgão constituinte encontre espaço livre para o exercício da supremacia que, em princípio, lhe cabe. Essa liberdade de movimentos tem como pressuposto a supressão da ordem constitucional anterior”, disse.

Quanto à Constituinte que acaba de se instalar, considera o ministro Leitão de Abreu que “ela não se inaugurou como consequência de fato social e político que haja aniquilado o ordenamento constitucional que nos rege. Pelo contrário, foi convocada de acordo com esse ordenamento, que continuará em vigor, na sua plenitude, até que a Constituinte complete a tarefa que lhe foi encomendada e promulgue a nova Carta política do país”.

A seu ver, portanto, a Constituição atual “permanecerá imune a alterações não introduzidas pelo processo de revisão nela previsto”, isto é, só pode ser modificada pelo Congresso Nacional, com voto de dois terços de seus membros. Para o ex-ministro-chefe do Gabinete Civil, Congresso e Constituinte têm de “coabitar”.